

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 8513/2013

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, de 03 de junho de 2013, foi autorizada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, à licenciada Filipa Van Loon de Carvalho Peres Galvão, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de abril de 2013. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

17 de junho de 2013. — A Secretária-Geral, *Maria Antónia Moura Anes*.

207059583

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 8342/2013

Ao abrigo do previsto nos artigos 27.º, 28.º, 29.º e 31.º da Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, do despacho de autorização do Secretário de Estado da Administração Pública de 25 de maio de 2013, e da deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), de 31 de maio de 2013, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental tendo em vista celebrar contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, com médicos para a realização de perícias médico-legais, durante o triénio 2014-2016.

1 — Âmbito do concurso — o concurso é aberto para as vagas de perito médico-legal dos gabinetes médico-legais e forenses e comarcas constantes do anexo I ao presente aviso.

1.1 — Os médicos que venham a ser contratados para o exercício de funções periciais nas comarcas poderão transitar para os gabinetes médico-legais e forenses da área de atuação da respetiva comarca à medida que os novos gabinetes médico-legais e forenses sejam instalados, após obtida a competente autorização.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao médico contratado para o exercício de funções periciais, executar exames e perícias médico-legais de patologia e clínica forenses, previstos na Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, nomeadamente no âmbito do direito penal, civil e do trabalho.

3 — Remuneração — os exames periciais são remunerados por ato pericial, nos termos da Portaria n.º 685/2005, de 18 de agosto, e das deliberações proferidas pelo Conselho Diretivo nos termos da referida Portaria.

4 — Requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Licenciatura em medicina e inscrição na Ordem dos Médicos que habilite ao livre exercício da profissão médica, sendo que os médicos candidatos às vagas das especialidades identificadas no anexo I devem apresentar inscrição no respetivo colégio da especialidade.

b) Conhecimentos de informática ao nível do utilizador e disponibilidade mínima de 4 horas semanais para realizar perícias, confirmados em declaração constante do requerimento de candidatura.

5 — Por força do disposto no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, não são admitidos ao presente concurso médicos que se encontrem em situação de aposentação.

6 — Não são aceites candidaturas de peritos com quem o Instituto tenha feito cessar os contratos anteriores.

7 — Método de seleção — avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes fatores, competindo ao júri decidir sobre a valorização e coeficiente de ponderação a aplicar a cada um deles, bem como a definição da respetiva fórmula de avaliação:

- a) Consultor de medicina legal;
- b) Especialista em medicina legal;
- c) Doutoramento na área de medicina legal e ou ciências forenses, organizado com a colaboração do INMLCF, I. P.;
- d) Mestrado na área da medicina legal e ou ciências forenses, organizado com a colaboração do INMLCF, I. P.;

e) Curso Superior de Medicina Legal, organizado em colaboração com o INMLCF, I. P.;

f) Curso de Pós-graduação em Avaliação do Dano Corporal Pós-Traumático, organizado em colaboração com o INMLCF, I. P.;

g) Competência em Avaliação do Dano Corporal e ou Peritagem Médica da Segurança Social pela Ordem dos Médicos.

h) Outra formação complementar na área da medicina legal e outras ciências forenses, bem como no âmbito da medicina social e do trabalho, e frequência de cursos de curta duração, seminários, congressos e outras ações formativas no âmbito da medicina legal e das ciências forenses.

i) Experiência profissional como perito médico-legal no âmbito dos serviços médico-legais e comarcas, sendo considerados o número de anos e o volume da atividade pericial realizada.

7.2. — Relativamente aos cursos referidos nas alíneas e) e f) do ponto anterior o júri poderá decidir pela sua ponderação em função da data de obtenção desses cursos.

7.3 — Em caso de igualdade na ordenação dos candidatos serão critérios de desempate, respetivamente, as classificações obtidas na licenciatura em medicina e nos cursos referidos em e) e f), seguindo-se a disponibilidade horária manifestada.

8 — Prazo e formalização das candidaturas:

8.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, cujo modelo se publica em anexo II ao presente aviso, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., Largo da Sé Nova, 3000-213, Coimbra, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para o mesmo endereço, até ao fim do prazo indicado no número anterior.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso, devidamente preenchidos, devem ser instruídos, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

a) Cópia do documento comprovativo da posse da licenciatura em medicina, com a classificação final;

b) Cópia da cédula profissional ou outro documento emitido pela Ordem dos Médicos onde conste a sua inscrição, bem como a especialidade que detém ou que se encontra habilitado ao livre exercício da profissão médica;

c) Cópia de documento comprovativo das habilitações no âmbito da medicina legal e ciências forenses, bem como de outras que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito;

d) Fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número de identificação fiscal;

e) Declaração constante do anexo II ao código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, disponível em www.inml.mj.pt;

f) Súmula curricular;

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de proceder às diligências que considere indispensáveis à verificação dos elementos indicados pelos candidatos.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os candidatos devem indicar no requerimento a ordem de preferência dos gabinetes médico-legais e forenses e ou comarcas a que se candidatam e se aceitam ser contratados para um ou dois gabinetes/comarcas.

9.1 — A contratação de um candidato para mais de um gabinete médico-legal e forense ou comarca, só poderá ocorrer no caso de não haver candidatos em número suficiente para o número de vagas a concurso.

9.2 — Os candidatos só poderão ser contratados, no máximo, para dois gabinetes médico-legais e forenses e ou comarcas. Excetuam-se os casos em que não existam candidatos em número suficiente ou em que, por motivos não previstos, algum gabinete médico-legal e forense ou comarca venha a ficar privado de perito.

9.3 — As vagas destinadas à contratação de médicos detentores das especialidades identificadas no anexo I, que não sejam preenchidas por falta de candidatos admitidos ao procedimento, poderão ser preenchidas por médicos de outras especialidades desde que o Conselho Diretivo considere existir interesse no seu preenchimento.

10 — As listas de classificação final, elaboradas por gabinete médico-legal e forense e comarca, serão objeto de publicação na página eletrónica do INMLCF, I. P.

11 — Os candidatos que obtiverem colocação nas vagas a concurso devem apresentar antes da celebração do respetivo contrato:

a) Declarações comprovativas de terem as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas, podendo em alternativa, autorizar

o INMLCF, I. P., a consultar a sua situação, para este efeito, perante as correspondentes entidades (DGCI e Segurança Social), através das respetivas páginas eletrónicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril;

b) Certificado atualizado do registo criminal;

c) Seguro de acidentes de trabalho decorrentes da atividade pericial médico-legal;

d) Autorização de acumulação das funções, relativamente, aos médicos vinculados a serviços ou organismos da Administração Pública.

11.1 — Não serão celebrados contratos com os candidatos que não apresentarem os documentos mencionados no ponto 11 do presente aviso.

11.2 — A celebração dos contratos para cada gabinete médico-legal e forense e ou comarca é objeto de publicitação na página eletrónica do INMLCF, I. P. e no *Diário da República*.

11.3 — Os contratos de prestação de serviços com os peritos médicos a que se refere a Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, serão celebrados com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. e não conferem o direito à realização de qualquer número mínimo de exames periciais.

12 — Legislação aplicável — Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, Portaria n.º 685/2005, de 18 de agosto, Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, regime legal da aquisição de serviços e outras disposições legais aplicáveis ao procedimento.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria Fernanda Coutinho Rodrigues, chefe de serviço de medicina legal da Delegação do Norte.

Vogais efetivos:

Dr.ª Graça Maria Pessa Batista dos Santos Costa, chefe de serviço de medicina legal da Delegação do Centro.

Dr.ª Ana Clara da Silva Gomes Grams, chefe de serviço de medicina legal da Delegação do Norte.

Vogais suplentes:

Dr.ª Luísa Maria Osório Duarte Eiras, chefe de serviço de medicina legal da Delegação do Sul.

Dr.ª Natividade do Rosário Vale Caveiro Lemos da Silva, Assistente de medicina legal da Delegação do Centro.

14 — Toda a informação respeitante ao presente concurso (aviso, modelo do requerimento e modelo da declaração a que se refere o anexo II ao código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) está disponível em www.inml.mj.pt

14 de junho de 2013. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

ANEXO I

Gabinetes médico-legais e forenses	Vagas destinadas a médicos independentemente da especialidade detida	Vagas destinadas a médicos especialistas de:		
		Psiquiatria ou Pedopsiquiatria	Ortopedia ou Medicina Física e Reabilitação	Neurologia ou Neurocirurgia
Açores Ocidental	8		1	
Açores Oriental	5	1	1	
Alentejo Central	5	1	1	
Alentejo Litoral	4			
Alto Alentejo	4			
Alto Trás-os-Montes	4	1	1	
Ave	8	1	1	1
Baixo Alentejo	3			
Baixo Vouga	3	1	1	
Barlavento Algarvio	4		1	
Beira Interior Norte	7		1	
Beira Interior Sul	4		1	
Cávado	9	1	1	1
Dão-Lafões	6		1	
Douro	4	1	1	
Entre Douro e Vouga	4	1	1	1
Grande Lisboa Norte	5			
Madeira	6	1	1	
Médio Tejo	4	1	1	
Minho-Lima	4	1	1	1
Oeste	7	1		
Península de Setúbal	6	1		
Pinhal Litoral	6	1	1	
Sotavento Algarvio	6	1	1	
Tâmega	9	1	1	1
Comarcas:				
Almada	4			
Almeirim	2			
Barreiro	2			
Cartaxo	2			
Cascais	5			
Coruche	2			
Moita	2			
Montijo	2			
Oeiras	3			
Santarém	4			
Seixal	2			
Sintra	6			

ANEXO II

Requerimento de admissão a concurso

(quando for preenchido de forma manuscrita
deve ser utilizada letra legível)

Exmo Senhor
Presidente do Conselho Diretivo
do Instituto Nacional de Medicina Legal
Ciências Forenses, I.P.
Largo da Sé Nova
3000-213 Coimbra

Solicito a admissão ao concurso documental com vista à celebração de contrato de prestação de serviços, segundo o regime estabelecido na Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, para a realização de perícias médico-legais no triénio 2014-2016.

Aberto pelo aviso nº..... publicado no D.R., 2ª Série, nº..... de ____/____/2013.

A- Identificação

Nome:.....		
Naturalidade	Data de Nascimento: ____/____/19....	Telefone:.....
Freguesia:.....	* BI/ Cartão de cidadão nº:.....	Telemóvel:.....
Concelho:.....	Validade:.....	e-mail:.....
Distrito:.....	* NIF n.º:.....	
Nacionalidade:.....		
Residente em:		Cód. Postal:.....

B- Habilitações académicas/profissionais

* Inscrição na Ordem dos Médicos - Secção Regional de:.....	* Licenciado em medicina pela Faculdade de:.....	Grau de especialista em:.....
* Cédula Prof. n.º.....	* Classificação em valores:.....	Grau de consultor em:.....

C- Formação na área da medicina legal e ciências forenses

Grau de especialista: ☐ Sim ☐ Não	Grau de consultor: ☐ Sim ☐ Não
* Doutoramento: Data da conclusão: ____/____/____. Classificação final:..... Conferido por:.....	
* Mestrado: Data da conclusão: ____/____/____. Classificação final:..... Conferido por:.....	
* Curso Superior de Medicina Legal: Data da conclusão: ____/____/____. Classificação final:..... Conferido por:.....	
* Curso de pós-graduação em avaliação do dano corporal pós-traumático. Data da conclusão: ____/____/____. Classificação final:..... Conferido por:.....	
* Competência em avaliação do dano corporal e/ou peritagem médica da Segurança Social pela Ordem dos Médicos. Data da conclusão: ____/____/____. Classificação final:..... Conferido por:.....	
* Outra formação complementar na área da medicina legal e ciências forenses (especifique):	
Designação	Entidade Formadora
	Data da Conclusão

D- Atividade profissional

Está vinculado à Administração Pública ☐ Sim ☐ Não	
Se respondeu sim:	
Nome do serviço:.....	Se respondeu não:
Categoria:.....	Presta atividade médica por conta própria: ☐
Carreira:.....	Presta atividade médica por conta de outrem: ☐
Regime trabalho: ...35h semanais ☐ 42h semanais ☐	Indique o nome da entidade:.....
Outro. Indique qual:.....	Local de trabalho:.....

E- Experiência profissional no âmbito dos serviços médico-legais

Exerce ou exerceu funções de perito médico-legal: ☐ Sim ☐ Não			
Se respondeu sim indique o(s) Gabinete(s) e/ou comarca(s) e/ou Delegação, anos e o volume da atividade realizada:			
Gabinete/Comarca/Delegação	Anos	N.º de exames realizados	
		Patologia Forense	Clinica Forense

F- Indique por ordem de preferência os gabinetes médico-legais e forenses e/ou comarcas

Gabinete/Comarca	Gabinete/Comarca
1.º	5.º
2.º	6.º
3.º	7.º
4.º	8.º

Declaro sob compromisso de honra que disponho de horas semanais, durante o período de funcionamento dos gabinetes (dias úteis das 9h às 12h e 30m e das 14h às 17h e 30m), para prestar funções periciais.

Declaro sob compromisso de honra que sou detentor de conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Obs:.....

....., de de 2013.

Nota: Os candidatos têm de juntar, obrigatoriamente, cópias dos documentos comprovativos das situações assinaladas com *.

Assinatura

(Conforme bilhete de identidade ou cartão do cidadão)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado das Obras
Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 8514/2013

Pelo Despacho n.º 5418/2011, de 21 de março, do então Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 62, de 29 de março de 2011, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do “IC 3 – Tomar/Avelar Sul – Lote 1 – km 8+950 ao km 13+150 – Lote 1.3 – expropriações”.

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução do projeto, surgiu a necessidade de rever e de se proceder a correções ao projeto de execução que determinaram a expropriação de novas parcelas, considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às áreas abrangidas pela obra, bem como no que respeita à inscrição matricial e ainda aos interessados identificados no suporte formal cadastral dos bens imóveis expropriados, torna-se necessário efetuar alterações à referida declaração de utilidade pública.

Considerando, ainda, que é do interesse público a continuação do empreendimento sem interrupções, ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., de 30 de novembro de 2011, que aprovou as plantas parcelares n.ºs TOAS-3.E.201.01.Adit1 a 07.Adit1 e os respetivos mapas de áreas relativos às parcelas necessárias à construção da obra do “IC 3 – Tomar/Avelar Sul – Lote 1 – km 8+950 ao km 13+150 – Lote 1.3 – Aditamento 1” e a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação n.º 226/47/2011 de 30 de novembro de 2011, do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 3218/2013, de 21 de fevereiro, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do referido lançamento, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respetivos titulares, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho precedente.

Mais declaro autorizar a ASCENDI Pinhal Interior – Estradas do Pinhal Interior, S.A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão do Pinhal Interior, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas parcelares e nos mapas de áreas anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projetada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações resultantes deste despacho serão suportados pela ASCENDI Pinhal Interior – Estradas do Pinhal Interior, S.A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

20 de maio de 2013. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.